

**SAÍDA INTERMEDIÁRIA: SUPERVISOR DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA**

TOTAL DE CARGA HORÁRIA TEÓRICA	690h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA PROFISSIONAL	360h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA EM EAD	150h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO	1.200h
HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO	

Fonte: IEPTEC-DPC, (2024).

Art. 3º – Determinar que o Centro Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, proceda o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2025.

Cons.<sup>a</sup> Elisete Silva Machado

Presidente do CEE/AC

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL Nº 003/2026/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), ofertados nas cidades de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri – Acre pelo Núcleo de Estudo de Línguas EAD da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), para ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), a serem oferecidos pelo Núcleo EaD da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL EaD), nas cidades de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade Ensino a Distância.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

**2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO**

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;
- b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;
- c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda;
- e) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não pague mensalidade, e que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

**2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:**

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;
- b) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio.

**3. DA PRÉ-MATRÍCULA**

3.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato, deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para efetuar a pré-matrícula, sob pena de indeferimento da solicitação.

**4. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS**

4.1. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA (Cursos Especiais) amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

4.2. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

4.3. Os cursos de línguas ofertados para os alunos dos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, no 1º semestre de 2026, serão de INGLÊS e ESPANHOL.

4.4. Atendidos os requisitos do item 2 deste edital, o solicitante à vaga deverá efetuar a pré-matrícula de acordo com sua escolaridade, de acordo com o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês Espanhol	Ensino a Distância	· Alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; · Alunos do Ensino Médio; · Aluno do 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera; · Comunidade.

**5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

5.1. As aulas dos cursos do Núcleo EaD CEL serão ofertadas no formato Ensino a Distância, ou seja, no formato on-line.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente nos municípios de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Capixaba, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade das vagas.

5.3. Os alunos matriculados deverão dispor de suas ferramentas próprias, tais como: celular, computador ou tablet e internet para acesso às aulas.

5.4. As aulas ocorrerão no formato on-line e de forma síncrona (interação simultânea entre professores e estudantes) 02 (duas) vezes por semana, com duração de 01 (uma) hora cada aula, por meio das ferramentas próprias para acesso à internet.

5.5. O aluno também realizará aulas assíncronas (aulas e atividades gravadas, sem interação ao vivo entre professores e estudantes), que serão divididas em atividades escritas e videoaulas com explicações referentes aos temas estudados.

- 5.6. Os alunos matriculados nos cursos do NEL EaD terão a opção de assistir as aulas síncronas, em tempo real, nos laboratórios do Polo UAB, local de referência nos municípios, desde que munidos de sua ferramenta (tablet / celular / notebook) com internet, webcam e fone de ouvido;
- 5.7. Os alunos do município de Epitaciolândia que optarem por assistir às aulas síncronas no laboratório do Polo UAB, deverão se dirigir ao Polo UAB de Brasília, tendo em vista que Epitaciolândia não dispõe de Polo UAB;
- 5.8 Os municípios de Assis Brasil, Capixaba e Plácido de Castro não possuem Polos UAB, ficando a critério do aluno matriculado, em um desses municípios, dispor de internet e suas próprias ferramentas para acompanhar o curso.
- 5.9. Os Polos UAB dos municípios de Acrelândia, Brasileia, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri estão sediados nos seguintes endereços:

LOCAIS	ENDEREÇOS DOS POLOS UAB
Polo UAB-Acrelândia	Av. Adenilson Rogério de Oliveira, nº 951, Acrelândia – AC. CEP: 69945-000.
Polo UAB-Brasileia	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 230 – bairro Centro, Brasileia – AC. CEP: 69.932-000.
Polo UAB-Feijó	Tv. Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 – bairro Cidade Nova, Feijó – AC. CEP: 69.960.000.
Polo UAB-Sena Madureira	Rua João Marçal, nº 231 – bairro Centro Social Urbano – CSU, Sena Madureira – AC.
Polo UAB-Tarauacá	Rua Benjamin Constant, nº 1350, Tarauacá – AC. CEP: 69.970-000.
Polo UAB-Xapuri	Rua Benjamin Constant, nº 139 – bairro Centro, Xapuri – AC CEP: 69.930-000.

5.10 Os horários das aulas ocorrerão de acordo com a oferta dos cursos de línguas e vagas para o 1º semestre de 2026, sendo assim distribuídos: 3 (três) horários pela manhã e 1 (um) horário pela tarde para as turmas de inglês; 1 (um) horário pela manhã para as turmas de espanhol, conforme quadro abaixo:

INGLÊS		ESPAÑOL	
SEGUNDAS e QUARTAS		TERÇAS e QUINTAS	
TURNO	HORÁRIO	TURNO	HORÁRIO
Manhã	8h35 às 09h35 10h55 às 11h55	Manhã	8h35 às 09h35
Tarde	14h35 às 15h35	Tarde	-

#### 6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um o link abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da rede pública (Inglês e Espanhol)	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/75/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/75/</a>

6.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NOS MUNICÍPIOS poderá ser acessado das 8h do dia 26 de janeiro de 2026 às 17h do dia 28 de janeiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
26, 27 e 28 de janeiro de 2026	Início: 26/01/2026 Horário: 8h Término: 28/01/2026 Horário: 17h	Inglês e Espanhol	Ser aluno a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, aluno do Ensino Médio ou aluno do 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera.	Período EXCLUSIVO para alunos da rede pública de ensino nos municípios

6.4. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso de línguas e horário de preferência.

6.5. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.3, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.6. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.7. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos à turma que já esteja com as suas vagas preenchidas.

6.8. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.9. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NEL.

6.10. Os interessados em participar da pré-matrícula que possuam matrícula ativa na escola CEL ou nos NELs deverão solicitar o cancelamento da sua matrícula formalmente através do e-mail cel.nel.ac@gmail.com até às 16h do dia 23 de janeiro de 2026, liberando assim seu CPF para participar de um novo processo.

#### 7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações e documentos exigidos durante o processo de pré-matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas novamente aos alunos da rede pública, aos alunos a rede privada, a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, bem como à comunidade (candidato acima de 18 anos com Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo).

7.3 Para realizar a pré-matrícula on-line, o interessado nas vagas remanescentes deverá acessar, obrigatoriamente, o link abaixo nos dias discriminados no item 7.4 e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/74/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/74/</a>

7.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES poderá ser acessado das 8h do dia 29 de janeiro às 12h do dia 30 de janeiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
29 e 30 de janeiro de 2026	Início: 29/01/2026 Horário: 8h Término: 30/01/2026 Horário: 12h	Inglês e Espanhol	Ter concluído o Ensino Fundamental (para pessoas a partir de 18 anos) ou estar cursando o 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio (para pessoas abaixo de 18 anos) ou o 2º e 3º segmentos da EJA/Pronera.	Vagas destinadas a alunos da rede privada de ensino, pessoas da comunidade e alunos da rede pública que perderam seu prazo de pré-matrícula

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

#### 8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula dar-se-á com o envio dos documentos através do GOOGLE FORMS, que será acessado pelo link abaixo:

LINK DE ACESSO
<a href="https://forms.gle/7VxLaqkVKHqmp5rCA">https://forms.gle/7VxLaqkVKHqmp5rCA</a>

8.1.1 Após acessar o link, o candidato deverá preencher o formulário, anexar a documentação exigida no item 8.4 deste edital e proceder com o envio.

8.2. O envio da documentação deverá ser feito após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública	De 26 a 28 de janeiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 26/01 às 17h do dia 28/01.
Vagas remanescentes	De 29 a 30 de janeiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 29/01 às 17h do dia 30/01.

8.3. Para realizar a CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, o interessado deverá enviar os documentos com imagem legível, permitindo a visualização de todas as informações da documentação.

8.4. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser enviados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- b) Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado à rede pública de ensino estadual, federal ou em instituição sem fins lucrativos, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- c) Declaração Escolar atual que comprove o vínculo do interessado à rede privada de ensino, no caso das matrículas de alunos correspondentes;
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatos acima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.
- e) Cópia legível do comprovante de endereço, que comprove ser residente de um dos municípios contemplados pelo NEL EaD.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprovatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.5. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminados no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.6. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- a) na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.4 deste edital;
- b) se a escolaridade do pré-inscrito não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- c) se não atender aos critérios do item 7.5;
- c) se o CPF informado na PRÉ-MATRÍCULA não for do solicitante da vaga.

8.7. Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.8. As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas nas redes sociais do CEL.

## 9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 1º semestre letivo de 2025, em virtude da rematricula dos alunos reprovados.

## 10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE e da escola CEL, bem como no site [www.celacre.com](http://www.celacre.com).

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 98112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

## ANEXOS AO Edital

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 26/01/2026 – Horário: 8h Término: 28/01/2026 – Horário: 17h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Início: 26/01/2026 – Horário: 8h Término: 28/01/2026 – Horário: 17h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 29/01/2026 – Horário: 8h Término: 30/01/2026 – Horário: 12h
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Início: 29/01/2026 – Horário: 8h Término: 30/01/2026 – Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA (Inglês): 23/02/2026 Turmas de TER/QUI (Espanhol): 24/02/2026

### ANEXO

### QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO

#### 1º SEMESTRE DE 2026

PCÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera; Público com Ensino Fundamental completo (para público acima de 18 anos) ou Ensino Médio.	Inglês e Espanhol

### ANEXO III

### QUADRO DE VAGAS – 1º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO-ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da rede pública e comunidade	INGLÊS	Manhã/Tarde	120
	ESPAÑOL	Manhã	40
TOTAL DE VAGAS			160

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

### EDITAL Nº 001/2026/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ofertados na cidade de Rio Branco – Acre pela Escola Centro de Estudo de Línguas (CEL), para ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (inglês e espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras), a serem oferecidos pela Escola Centro de Estudo de Línguas, na cidade de Rio Branco – Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3. Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

#### 2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;  
 b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;  
 c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA);  
 d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda;  
 e) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não pague mensalidade, e que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

#### 2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;  
 b) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio.

#### 3. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL E NELS

3.1. Os cursos de línguas a serem ofertados no primeiro semestre de 2026 abrangerão as línguas de Inglês, Espanhol e Libras.

3.2. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

3.3. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso de PcD nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

#### 4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para a realização da pré-matrícula, sob pena de indeferimento da solicitação.

4.3. Atendidos os requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, o solicitante à vaga deverá efetuar a pré-matrícula de acordo com sua escolaridade, conforme o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	
		· Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante; · Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; · Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento;
Ingles Espanhol	Jovens e Adultos	· Comunidade.
Libras	Jovens e Adultos	· Comunidade.

#### 5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos da Escola CEL e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.2. As vagas de que trata esse edital serão ofertadas de acordo com a disponibilidade somente no município de Rio Branco, ficando a critério do candidato escolher um dentre os seguintes locais de aula, de acordo com a disponibilidade de vagas:

a) ESCOLA CENTRO DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL, localizada na avenida Getúlio Vargas, 3030, bairro Bosque;

b) NÚCLEO DE ESTUDO DE LÍNGUAS (NEL), localizado no Colégio Estadual Barão do Rio Branco (CEBRB), situado na avenida Getúlio Vargas, no 232, bairro Centro.

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana para as turmas organizadas às segundas e quartas-feiras ou às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana para as turmas organizadas às sextas-feiras, conforme a organização pedagógica definida pela unidade ofertante.

5.4. Os horários das turmas serão definidos de acordo com a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o primeiro semestre de 2026, sendo distribuídos nos três turnos – manhã, tarde e noite, conforme o quadro a seguir:

TURNO	DIAS	HORÁRIOS		
Manhã	Segunda e quarta ou Terça e quinta	7h30 às 08h50	9h às 10h20	10h30 às 11h50
	Sexta-feira	7h30 às 10h20	-	-
Tarde	Segunda e quarta ou Terça e quinta	13h30 às 14h50	15h às 16h20	16h30 às 17h50
	Sexta-feira	13h30 às 16h20	-	-
Noite	Segunda e quarta ou Terça e quinta	19h20 às 20h20	20h30 às 21h50	-
	Sexta-feira	19h às 21h50	-	-

#### 6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DA COMUNIDADE (LIBRAS) – INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública (Inglês e Espanhol)	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/67/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/67/</a>
Comunidade (Libras)	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/65/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/65/</a>

6.3. Os membros da comunidade deverão efetuar a pré-matrícula no curso de Libras durante o mesmo período destinado às pré-matrículas dos alunos da rede pública de ensino, exceto no caso da pré-matrícula para os cursos de línguas estrangeiras, que seguirá o calendário específico reservado para vagas remanescentes.

6.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA COMUNIDADE poderá ser acessado das 08h do dia 02 de fevereiro às 17h do dia 04 de fevereiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
02 a 04 de fevereiro de 2026	Início: 02/02/2026 Horário: 8h Término: 04/02/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública e comunidade (Libras).
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	
		Libras	Ensino Médio completo	

- 6.5. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso e horário de preferência.
- 6.6. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.4, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.
- 6.7. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.
- 6.8. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas para esta turma, impedindo novos acessos.
- 6.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.
- 6.10. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.
- 6.11. Os interessados em participar da pré-matrícula e que possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs, deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com, até às 16h do dia 30 de janeiro de 2026, a fim de garantir a liberação do CPF vinculado.
- 7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**
- 7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações na pré-matrícula e entrega de documentos exigidos e na confirmação de matrícula.
- 7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino, pessoas com idade igual ou acima de 18 anos com Ensino Fundamental e que não estejam cursando o Ensino Médio, pessoas com Ensino Médio completo e alunos da rede pública que não se inscreveram no período a eles destinado).
- 7.3. O formulário da PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 05 de fevereiro de 2026 às 12h do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme quadro a seguir.

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
05 e 06 fevereiro de 2026	Início: 05/02/2026 Horário: 8h Término: 06/02/2026 Horário: 12h	Inglês (Teens) e Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas a eles destinado.
		Inglês, Espanhol	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter concluído o Ensino Médio.	
		Libras	Ter concluído o Ensino Médio.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/66/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/66/</a>

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

#### 8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial na Escola CEL, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma.

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública e comunidade (Libras)	De 02 a 04 de fevereiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 02/02 às 12h do dia 04/02.
Vagas Remanescentes	De 05 a 06 de fevereiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 05/02 às 17h do dia 06/02.

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- b) Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado às redes públicas de ensino estadual ou federal, ou em instituição sem fins lucrativos, ou à rede privada de ensino, no caso de aluno bolsista;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para candidatos com idade igual ou acima de 18 anos e que não estejam cursando o Ensino Médio, do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios (declarações) com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

- a) O próprio inscrito, se maior de idade;
- b) Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- a) na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;
- b) se não atendidas as condições estabelecidas no item 8.5 deste edital;
- c) se a escolaridade do pré-matriculado não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- d) se o CPF informado na pré-matrícula não for do solicitante da vaga.

8.8 A matrícula será de forma presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar da Escola CEL com a documentação relacionada no item 8.3.

8.9 Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila no local de atendimento.

8.10 Encerrado o período de confirmação de matrícula das candidatas às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.11 As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas na Escola CEL e em suas respectivas redes sociais.

#### 9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2025, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

#### 10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e divulgado nas mídias sociais da SEE e da escola CEL, bem como no site [www.celacre.com](http://www.celacre.com).

10.2. Para os devidos esclarecimentos, a Escola CEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp no (68) 9 8112-4440 e do e-mail cel.nel.ac@gmail.com.

## ANEXOS AO Edital

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Ínicio: 02/02/2026 – Horário: 8h Término: 04/02/2026 – Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E COMUNIDADE (LIBRAS)	Ínicio: 02/02/2026 – Horário: 8h Término: 04/02/2026 – Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Ínicio: 05/02/2026 – Horário: 8h Término: 06/02/2026 – Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Ínicio: 05/02/2026 – Horário: 8h Término: 06/02/2026 – Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	
Turmas de SEG/QUA: 23/02/2026	
Turmas de TER/QUI: 24/02/2026	
Turmas de SEXTAS: 27/02/2026	

## ANEXO II

## QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO ALVO

## 1º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Inglês Teens Espanhol Chicos
Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio; 2º e 3º segmentos da EJA e outros programas governamentais de mesma natureza, tal como o Pronera; comunidade.	Inglês e Espanhol (Jovens e Adultos)
Comunidade com Ensino Médio completo.	Libras

## ANEXO III

## QUADRO DE LOCAIS, TURNOS E VAGAS – 1º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	LOCAL	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública e Comunidade (Libras)	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	CEL	Manhã	50
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)		Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	CEBRB	Manhã	75
	ESPAÑOL (Para alunos a partir do 8º ano)		Tarde	25
	ESPAÑOL (Para alunos do 6º e 7º anos)	CEL	Manhã	25
	ESPAÑOL (Para alunos a partir do 8º ano)		Tarde	50
	LIBRAS (Para comunidade com Ensino Médio completo)	CEBRB	Tarde	25
TOTAL DE VAGAS				450

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL Nº 002/2026/SEE, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), ofertados na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre pelo Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), para ingresso no primeiro semestre de 2026, conforme as disposições deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol), a serem oferecidos pelo Núcleo da Escola Centro de Estudo de Línguas (NEL CZS), na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre.

1.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial.

1.3 Os cursos serão oferecidos gratuitamente, sem qualquer custo de mensalidade para os alunos matriculados.

## 2. DOS REQUISITOS DA SELEÇÃO

2.1. Os cursos oferecidos são destinados aos alunos da rede pública de ensino, que estejam devidamente matriculados e com a frequência regular em sala de aula, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pela comunidade em geral, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Para efeito deste edital, considera-se ALUNO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

- a) Aluno devidamente matriculado em instituição de ensino regular, de nível fundamental e médio, das redes estadual e federal;
- b) Aluno devidamente matriculado na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos 2º e 3º segmentos, no contexto da rede estadual de ensino do Acre;
- c) Aluno matriculado em programas governamentais de ensino voltados para pessoas que não concluíram ou não tiveram acesso à educação formal de idade apropriada, a exemplo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), desde que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

d) Alunos de baixa renda com bolsa de estudo integral (100% de gratuidade) em instituição de ensino privada, devendo comprovar sua condição de bolsista, por meio de declaração expedida pela respectiva instituição de ensino em que estuda;

e) Alunos de fundações educacionais sem fins lucrativos, desde que não pague mensalidade, e que estejam cursando do 8º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo único. É assegurado o acesso de pessoas com deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

## 2.4. Consideram-se membros da COMUNIDADE:

- a) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental e não estejam cursando o Ensino Médio;
- b) Candidatos com idade igual ou superior a 18 anos e que tenham concluído o Ensino Médio

## 3. DOS CURSOS DE LÍNGUAS OFERTADOS PELA ESCOLA CEL E NELs

3.1. Os cursos de línguas a serem ofertados no primeiro semestre de 2026 abrangerão as línguas de Inglês e Espanhol.

3.2. Os cursos de línguas ofertados pela Escola CEL e seus núcleos são CURSOS DE LIVRE OFERTA amparados pela Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), assim como pelo Decreto Federal nº 5.154/2004, normas que os constituem como cursos livres e componentes da educação não-formal e da qualificação profissional, garantida a liberdade de ensino e aprendizagem, mediante a oferta de cursos especiais abertos à comunidade, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

3.3. Por não estarem regulamentados por legislação específica, os cursos livres não preveem a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), não havendo garantia ou obrigatoriedade legal para a respectiva previsão de vagas prioritárias, como também não havendo qualquer obrigatoriedade prevista na Lei Federal nº 12.711/2012, a qual dispõe sobre o ingresso de PcD nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

## 4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Para a realização da pré-matrícula, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2. É vedada a utilização de CPF de terceiros para a realização da pré-matrícula, sob pena de indeferimento da solicitação.

4.3. Atendidos os requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, o solicitante à vaga deverá efetuar a pré-matrícula de acordo com sua escolaridade, conforme o quadro a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ESCOLARIDADE
Inglês	Teens	· Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
Espanhol	Chicos	· Alunos do 8º ano do Ensino Fundamental em diante;
Espanhol	Jovens e Adultos	· Alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; · Alunos de programas governamentais de ensino destinados ao público que não completou ou não teve acesso à educação formal na idade apropriada, tal como Pronera, e que estejam cursando o equivalente ao 2º ou 3º segmento.

## 5. DO FORMATO DAS AULAS, LOCAIS E HORÁRIOS

5.1. As aulas dos cursos da escola CEL e seus núcleos serão ofertadas no formato PRESENCIAL.

5.2. As vagas de que trata este edital serão ofertadas somente no município de Cruzeiro do Sul, no Núcleo de Estudo de Línguas – NEL, instalado no CRIE-BRB, localizado na rua Rêgo Barros, no 107, Centro, ao lado do prédio dos Correios.

5.3. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes por semana, para as turmas organizadas às segundas e quartas-feiras ou às terças e quintas-feiras, e 01 (uma) vez por semana para as turmas organizadas às sextas-feiras, conforme a organização pedagógica definida pela unidade ofertante.

5.4. Os horários das turmas serão definidos de acordo com a oferta dos cursos de línguas e a disponibilidade de vagas para o primeiro semestre de 2026, sendo organizados nos três turnos – manhã, tarde e noite, conforme disposto no quadro a seguir:

TURNO	DIAS	HORARIOS		
Manhã	Segunda e quarta ou Terça e quinta	7h15 às 08h35	08h40 às 09h55	10h às 11h25
	Sexta-feira	07h5 às 10h	-	-
Tarde	Segunda e quarta ou Terça e quinta	13h15 às 14h35	14h40 às 16h	16h05 às 17h25
	Sexta-feira	13h05 às 16h05	-	-
Noite	Segunda e quarta ou Terça e quinta	19h20 às 20h20	-	-

## 6. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA

6.1. A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE não garante ao interessado a matrícula definitiva no curso pretendido, estando condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

6.2. Para efetuar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, o interessado deverá acessar um dos links abaixo e preencher o formulário correspondente, de acordo com sua preferência:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Alunos da Rede Pública (Inglês e Espanhol)	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/77/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/77/</a>

6.4. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO poderá ser acessado das 08h do dia 02 de fevereiro às 17h do dia 04 de fevereiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUAS	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
02 a 04 de fevereiro de 2026	Início: 02/02/2026 Horário: 8h Término: 04/02/2026 Horário: 17h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período exclusivo para alunos da rede pública.
		Inglês (Jovens e Adultos)	Ser aluno da rede pública a partir do 8º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	

6.5. No ato do preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, o candidato deverá informar o número do seu CPF, dados pessoais, endereço residencial atualizado e e-mail pessoal (preferencialmente GMAIL), optando pelo curso e horário de preferência.

6.6. Após o envio do formulário de pré-matrícula, caso o candidato deseje alterar qualquer opção relacionada ao curso – como língua, horário ou local das aulas – poderá fazê-lo por meio dos links relacionados no item 6.2, respeitando as datas e horários estabelecidos no item 6.4, estando a alteração condicionada à disponibilidade de vaga.

6.7. As vagas serão preenchidas por ordem de acesso e envio dos dados da pré-matrícula.

6.8. Assim que a turma atingir o número máximo de alunos permitido, o sistema de gerenciamento do processo encerrará automaticamente a oferta de vagas, impedindo novos acessos.

6.9. Encerrado o período de pré-matrícula, o candidato NÃO poderá alterar o curso, horário ou local.

6.10. É VEDADA a pré-matrícula de candidatos com matrícula ativa na escola CEL e NELs.

6.11. Os interessados em participar da pré-matrícula e que possuam matrícula ativa na Escola CEL ou nos NELs, deverão formalizar a solicitação de cancelamento da matrícula ativa por meio do e-mail cel.nel.ac@gmail.com, até às 16h do dia 30 de janeiro de 2026, a fim de garantir a liberação do CPF vinculado.

## 7. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. As vagas remanescentes decorrem do não preenchimento das vagas destinadas aos alunos da rede pública de ensino, bem como da inconformidade no envio de informações na pré-matrícula e na entrega de documentos exigidos na confirmação de matrícula.

7.2. As vagas remanescentes serão ofertadas à comunidade (alunos da rede privada de ensino, pessoas com idade igual ou acima de 18 anos com Ensino Fundamental completo e que não estejam cursando o Ensino Médio, pessoas com Ensino Médio completo), bem como aos alunos da rede pública que não se inscreveram ou não confirmaram matrícula no período a eles destinado.

7.3. O formulário de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES estará liberado para acesso das 08h do dia 05 de fevereiro de 2026 às 12h do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES				
PERÍODO	HORÁRIOS	LÍNGUA	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÃO
05 a 06 de fevereiro de 2026	Início: 05/02/2026 Horário: 8h Término: 06/02/2026 Horário: 12h	Inglês (Teens) Espanhol (Chicos)	Ser aluno da rede pública ou privada do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Período destinado à comunidade e também aos alunos da rede pública que não participaram do processo de matrículas a eles destinado.
		Inglês (Jovens e Adultos)	Ser aluno da rede pública ou privada a partir do 8º ano do Ensino Fundamental. Comunidade: Ter idade a partir de 18 anos. Ter Ensino Fundamental e não estar cursando o Ensino Médio. Ter concluído o Ensino Médio.	

7.4. Para realizar a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE referente às vagas remanescentes, o interessado deverá acessar o link abaixo e preencher o formulário correspondente:

PÚBLICO	LINK DE ACESSO
Vagas Remanescentes	<a href="https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/76/">https://sistemas.ufac.br/cel_academico/cadastro/processo_seletivo/76/</a>

7.5. Aplicam-se à PRÉ-MATRÍCULA RESERVADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES as disposições contidas nos itens 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9 e 6.10.

## 8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. A confirmação da matrícula acontecerá de forma presencial na Escola CEL, mediante a entrega da documentação comprobatória, conforme as orientações estabelecidas no item 8.3.

8.2. A entrega da documentação deverá ser feita após a PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE, de acordo com o seguinte cronograma:

PÚBLICO ATENDIDO	PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Alunos da rede pública	De 02 a 04 de fevereiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 02/02 às 12h do dia 04/02.
Vagas Remanescentes	De 05 a 06 de fevereiro de 2026 Horário de atendimento: de 8h do dia 05/02 às 17h do dia 06/02.

8.3. No ato da confirmação da matrícula, deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do CPF do interessado da vaga;
- b) Declaração escolar ou equivalente atual que comprove o vínculo do interessado às redes públicas de ensino estadual ou federal, ou em instituição sem fins lucrativos, ou à rede privada de ensino, no caso de aluno bolsista;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (para candidatos acima de 18 anos), do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade;
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para candidatos com idade igual ou acima de 18 anos e que não estejam cursando o Ensino Médio, do Ensino Médio ou do Ensino Superior, no caso de membro da comunidade.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios com mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

8.4. No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável deverá assinar o Termo de Ciência, por meio do qual tomará conhecimento das normas e orientações institucionais aplicadas aos discentes, assumindo o compromisso de respeitá-las.

8.5. Somente poderão confirmar a matrícula:

- a) O próprio inscrito, se maior de idade;
- b) Os pais ou representantes legais (tutor, curador ou procurador) do inscrito, se menor de idade.

8.6. A não confirmação da matrícula até as datas limites discriminadas no item 8.2 resultará no cancelamento da reserva de vaga realizada por meio do processo de PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

8.7. A matrícula não será efetivada nas seguintes situações:

- a) na ausência de um dos documentos relacionados no item 8.3 deste edital;
- b) se não atendidas as condições estabelecidas no item 8.5 deste edital;
- c) se a escolaridade do pré-matriculado não for compatível com a escolaridade requisitada para ingresso no curso;
- d) se o CPF informado na pré-matrícula não for do solicitante da vaga.

8.8 A matrícula será de forma presencial, devendo o interessado comparecer à secretaria escolar da Escola CEL com a documentação relacionada no item 8.3.

8.9 Caso ainda haja público a ser atendido após o horário de encerramento da confirmação de matrícula, serão distribuídas senhas às pessoas que estiverem presentes na fila no local de atendimento.

8.10 Encerrado o período de confirmação de matrícula dos candidatos às VAGAS REMANESCENTES, caso ainda existam vagas disponíveis, estas serão novamente ofertadas à comunidade em geral até o seu completo preenchimento.

8.11 As vagas remanescentes não preenchidas serão divulgadas no mural do NEL CEBRB, bem como em suas respectivas redes sociais.

## 9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

9.1. O número de vagas disponíveis poderá ser consultado no Anexo III deste edital.

9.2. O número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações de acordo com o cômputo final do 2º semestre letivo de 2025, em virtude da rematrícula dos alunos reprovados.

## 10. DOS LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

10.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e disponibilizado no mural do NEL-CZS e no site [www.celacre.com](http://www.celacre.com)

10.2. Para os devidos esclarecimentos, o NEL estará à disposição dos interessados por meio do telefone/WhatsApp nº (68) 9 9968-9932 e do e-mail [nel.czs.ac@gmail.com](mailto:nel.czs.ac@gmail.com).

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

## ANEXOS AO Edital

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2026

AÇÕES	DATAS
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Ínicio: 02/02/2026 – Horário: 8h Término: 04/02/2026 – Horário: 17h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA	Ínicio: 02/02/2026 – Horário: 8h Término: 04/02/2026 – Horário: 12h
PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Ínicio: 05/02/2026 – Horário: 8h Término: 06/02/2026 – Horário: 12h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES	Ínicio: 05/02/2026 – Horário: 8h Término: 06/02/2026 – Horário: 17h
INÍCIO DAS AULAS	Turmas de SEG/QUA: 23/02/2026
	Turmas de TER/QUI: 24/02/2026
	Turmas de SEXTAS: 27/02/2026

### ANEXO II

#### QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS DE ACORDO COM O PÚBLICO-ALVO

##### 1º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS E CURSOS
Alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.	Inglês: Curso Teens Espanhol: Curso Chicos
Alunos a partir do 8º do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio e 2º e 3º segmentos da EJA.	Inglês (Jovens e Adultos)

### ANEXO III

#### QUADRO DE LÍNGUAS OFERTADAS, TURNOS E VAGAS – 1º SEMESTRE DE 2026

PÚBLICO ALVO	LÍNGUAS	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Aluno da Rede Pública	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Tarde	25
	INGLÊS (Para alunos do 6º e 7º anos)	Manhã	25
	INGLÊS (Para alunos a partir do 8º ano)	Tarde	25
TOTAL DE VAGAS			125

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 009/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SEI Nº 0014.015399.00149/2025-65

DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Cruzeiro do Sul para o ano letivo, conforme planilha abaixo: de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE, nos municípios de Cruzeiro do Sul, para o ano letivo, de acordo com o projeto de venda apresentado na Chamada Pública nº. 001/2025/SEE e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo.

DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 118.404,76 (cento e dezoito mil quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme indicação de participação do(s) item (ns) indicados no Edital de Chamada Pública 001/2025. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras.

DA VIGÊNCIA A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

717.001.1042.0000 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100 e (CARTÃO PNAE).

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 20 de janeiro de 2026

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante

ADAUTO MESSIAS DE PAULA – COOPERATIVA DE PRODUTORES, AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS DO VALE DO JURUA (JURUÁ ALIMENTOS) – Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2025/SEE

DAS PARTES: COOPERANTE 1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEE) E A COOPERANTE 2 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE (PMAC).

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 28/2025/SEE, pelo período de 08 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026, para conclusão das atividades do projeto Rondas e Atividades Preventivas Escolares, realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 28/2025/SEE.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e Marta Renata da Silva Freitas Alves – CEL PM – Comandante-Geral da Polícia Militar.

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADITIVO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2025

CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS – ESTADO DÓ ACRE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE, por intermédio da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 2863, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2025, de seleção pública e credenciamento de entidades privadas sem fins econômico/lucrativos para fins de concessão de subvenções sociais para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação das entidades interessadas, bem como a razoabilidade de prazo para organização e apresentação da documentação exigida no edital;

RESOLVE:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para entrega da documentação exigida no Chamamento Público – Edital nº 01/2025, para fins de concessão de subvenções sociais no Estado do Acre.

2 – DO NOVO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para entrega da documentação, que passa a vigorar até o dia 30 de janeiro de 2026, observando-se o horário limite estabelecido no edital, mantidas as demais condições para protocolo e análise.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Chamamento Público – Edital nº 01/2025 que não conflitarem com o presente Aditivo.

4 – DA PUBLICIDADE

O presente Aditivo deverá ser devidamente publicado nos meios oficiais de divulgação utilizados pelo órgão concedente, para conhecimento das entidades interessadas e demais interessados.

Rio Branco Acre, 20 de janeiro de 2026.

Railson Praia de Freitas

Presidente da Comissão de Avaliação

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

TERMO DE CONVÉNIO Nº 67/2026/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA

DO OBJETO: Este Termo de Convênio tem por objeto a reconstrução de 02 (duas) Escolas de Ensino Fundamental Josefa de Queiroz e Francisco Militão de Melo, localizadas nas comunidades ribeirinhas Pé da Serra e Zulmira, Rio Moa, para atendimento aos alunos matriculados nas Redes Estadual e Municipal do município de Mâncio Lima/AC.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao CONVENENTE no valor de R\$ 2.106.587,25 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em 03 (três) parcelas, diretamente à conta do CONVENENTE, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1014 0000

CÓDIGO DE DESPESA: 44.40.42.00.00

FONTE: 1.500.1001

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Convênio vigorá a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2027.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura e José Luiz Gomes da Costa – Prefeito